



LEI Nº. 910/2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL CEDER O USO DE BENS  
MUNICIPAIS MEDIANTE CONCESSÃO.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de uso de bem imóvel com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CAQUENDE - AMBC de Cachoeira – Bahia, fundada em 13.05.2005, sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº. 07.522.179/00001-96, objetivando transferir a posse do imóvel de propriedade do Município situado na Rua do Rosário nº. 01(local onde funcionava um Posto Medico), nesta cidade de Cachoeira – Bahia, para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CAQUENDE – AMBC, utilizar dependência de todo imóvel como instalação da Sede provisória da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CAQUENDE.

Art. 2º - A transferência de posse do bem referido no Artigo anterior e para uso a título gratuito pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CAQUENDE.

Art. 3º - O prazo de duração é de 36 (trinta seis) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão de uso do bem imóvel acima referenciado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 14 de julho de 2011.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito.